



DAVID PRANDO COTTA
Superintendente Regional S.E.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Agência Itapevi/SP (1228) e da Superintendência Regional Osasco/SP (3727), torna público e comunica a revogação compulsória da permissão para Comercialização das Loterias Federais, na categoria Casa Lotérica, ocorrida em 16/08/2017, da Unidade Lotérica ARTHUR ISAAC REBOUCAS DE OLIVEIRA CASA LOTERICA ALPHA G II LTDA - ME, CNPJ nº 19.114.345/0001-02, código 21.024.188-8, localizada na R. Jose Michelotti, nº 88, 1 A, Cidade Saúde, Itapevi, SP, CEP 06.653-500 de acordo com a Sistemática de Sanções Administrativas da Circular Caixa nº 745 de 26 de janeiro de 2017.

DAVID PRANDO COTTA
Superintendente Regional S.E.

GERÊNCIA DE FILIAL MARKETING COMUNICAÇÃO E CULTURA BELO HORIZONTE - MG

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADO: Associação Vidas; OBJETO: Patrocínio do evento EXPOAGRO VIDAS; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, da Lei 8.666/93; VALOR: R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais); DATA DE ASSINATURA: 03/08/2017; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: o empenho é feito com a apresentação da fatura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADO: SINDIROCHAS Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo; OBJETO: Patrocínio do evento CACHOEIRO STONE FAIR: 44ª FEIRA INTERNACIONAL DO MÁRMORE E GRANITO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art 25, da Lei 8.666/93; VALOR: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 2263/2017.

GERÊNCIA DE FILIAL MARKETING COMUNICAÇÃO E CULTURA CURITIBA - PR

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Patrocínio do projeto 22º Evento de Motivação e Integração; EMPRESA CONTRATADA: ASSESA, CNPJ: 01.917.656/0001-36; NÚMERO DO PROCESSO: 99.5458.0864/2017; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta conforme art. 27, parágrafo 3º, da Lei 13.303/2016; valor R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais); DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 16/08/2017; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 4025/2017, 11/08/2017.

GERÊNCIA DE FILIAL MARKETING COMUNICAÇÃO E CULTURA RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Patrocínio Marintec South America; EMPRESA CONTRATADA: Navalshore Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 10.977.255/0001-62; NÚMERO DO PROCESSO: 99.5458.0871/2017; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta conforme art. 27, parágrafo 3º, da Lei 13.303/2016; valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais); DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 14/08/2017; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: o empenho é feito com a apresentação da fatura.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL MARKETING, COMUNICAÇÃO E CULTURA JUIZ DE FORA - MG

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Patrocínio ao Museu Ginásio São José Patrimônio, Acervo, Oficinas, Pesquisa e Meio Ambiente; EMPRESA CONTRATADA: Movimento Cultural São José; CNPJ: 00.856.795/0001-34; NÚMERO DO PROCESSO: 99.5458.0295/2017; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta conforme art. 27, parágrafo 3º, da Lei 13.303/2016; valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 31/03/2017; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: o empenho é feito com a apresentação da fatura. PUBLIQUE-SE EM: 17/08/2017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PLATAFORMA DE GOVERNO VALE DOS SINOS - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: CONSIGNEXT - SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGENS CONSIGNÁVEIS LTDA; CNPJ: 25.244.022/0001-28; Objeto: direito de uso por prazo determinado, oneroso, intransferível e não exclusivo do SISTEMA CONSIGNEXT, de propriedade da CONSIGNEXT para desempenho das atividades de Empréstimos Consignados da CAIXA na FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO, com a qual a CONSIGNEXT firmou Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2017 e Endosso conforme ofício 026/2017, ambos assinados em 01/06/2017, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/06/2017, edição 2079; Enquadramento legal: Art. 25 da Lei 8666/93; Prazo de vigência: 57 meses a partir do dia 07/08/2017; Contrato: 2867.002/2017; Valor Global do contrato: R\$ 39.900,00; Indicação da origem dos recursos: Compromisso 2469/2017-PO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO UNIDADE REGIONAL ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 27/2017

De acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital, sagrou-se vencedora desta licitação, sendo adjudicado o respectivo objeto a Empresa A R SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo valor totalde R\$53.799,84 (cinqüenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA
Assistente de TI

(SIDECA - 16/08/2017)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

- NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e os Municípios optantes doravante relacionados, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, parágrafo único do art. 26.
- OBJETO: Adequação dos convênios firmados até 11 de maio de 2016 às novas condições estabelecidas por meio da IN RFB Nº 1.640/2016, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
- VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
MUNICÍPIO DE CRIXAS	GO	02.382.067/0001-63	03/08/2017
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS	GO	01.740.497/0001-47	03/08/2017
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	02.391.654/0001-19	03/08/2017
MUNICÍPIO DE ALEXANIA	GO	01.298.975/0001-00	03/08/2017
MUNICÍPIO DE MINACU	GO	02.215.275/0001-78	03/08/2017
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	RS	88.488.366/0001-00	03/08/2017
MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO	SC	01.616.039/0001-09	03/08/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	MT	15.024.037/0001-27	03/08/2017
MUNICÍPIO DE NORTELANDIA	MT	03.425.170/0001-06	03/08/2017
MUNICÍPIO DE DENISE	MT	03.953.718/0001-90	03/08/2017
MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM	MT	03.238.581/0001-92	03/08/2017
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA	MT	15.023.914/0001-45	03/08/2017
MUNICÍPIO DE QUERENCIA	MT	37.465.002/0001-66	03/08/2017
MUNICÍPIO DE GUARA	SP	45.353.299/0001-04	03/08/2017
MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO	MG	18.428.862/0001-85	03/08/2017
MUNICÍPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	MG	18.428.854/0001-39	03/08/2017
MUNICÍPIO DE BARRETOS	SP	44.780.609/0001-04	03/08/2017
MUNICÍPIO DE UNAI	MG	18.125.161/0001-77	03/08/2017
MUNICÍPIO DE BARREIRAS	BA	13.654.405/0001-95	03/08/2017
MUNICÍPIO DE RIBEIRAO PRETO	SP	56.024.581/0001-56	03/08/2017
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE	MG	18.159.905/0001-74	03/08/2017
MUNICÍPIO DE ITURAMA	MG	18.457.242/0001-74	03/08/2017
MUNICÍPIO DE SACRAMENTO	MG	18.140.764/0001-48	03/08/2017
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI	MS	24.616.187/0001-10	03/08/2017
MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS	BA	16.233.439/0001-02	03/08/2017
MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONCALVES	PI	06.728.240/0001-93	03/08/2017
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	PI	06.554.356/0001-53	03/08/2017
MUNICÍPIO DE PAULISTANA	PI	06.553.796/0001-96	03/08/2017
MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	PI	06.554.042/0001-50	03/08/2017
MUNICÍPIO DE PAINS	MG	20.920.575/0001-30	03/08/2017
MUNICÍPIO DE CLAUDIO	MG	18.308.775/0001-94	03/08/2017
MUNICÍPIO DE CASSIA	MG	17.894.049/0001-38	03/08/2017
MUNICÍPIO DE GETULIO VARGAS	RS	87.613.410/0001-96	03/08/2017
MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL	RS	94.703.980/0001-32	03/08/2017
MUNICÍPIO DO CORREGO DO OURO	GO	02.321.115/0001-03	03/08/2017
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL	GO	00.006.874/0001-56	03/08/2017
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE	GO	24.859.316/0001-00	03/08/2017
MUNICÍPIO DE PARAUNA	GO	02.394.765/0001-89	03/08/2017
MUNICÍPIO DE CRISTALINA	GO	01.138.122/0001-01	08/08/2017

MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE	MS	15.389.588/0001-94	08/08/2017
MUNICÍPIO DE COCOS	BA	14.222.012/0001-75	08/08/2017
MUNICÍPIO DE MUCURI	BA	13.761.705/0001-73	08/08/2017
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE	BA	13.880.257/0001-27	08/08/2017
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIAS	GO	01.005.917/0001-41	08/08/2017
MUNICÍPIO DE IVOLANDIA	GO	02.321.891/0001-03	08/08/2017
MUNICÍPIO DE JATAI	GO	01.165.729/0001-80	08/08/2017
MUNICÍPIO DE PONTALINA	GO	01.791.276/0001-06	08/08/2017
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIAS	GO	02.073.484/0001-24	08/08/2017
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA	GO	37.275.823/0001-30	08/08/2017
MUNICÍPIO DE SILVANIA	GO	01.068.030/0001-00	08/08/2017
MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO	MG	18.301.002/0001-86	08/08/2017
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE	MG	01.603.707/0001-55	08/08/2017
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE	MG	18.457.291/0001-07	08/08/2017
MUNICÍPIO DE DELTA	MG	01.020.881/0001-75	08/08/2017
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	MG	18.592.162/0001-21	08/08/2017
MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR	MG	18.277.947/0001-00	08/08/2017
MUNICÍPIO DE RAUL SOARES	MG	18.836.965/0001-84	08/08/2017
MUNICÍPIO DE SANTA FE DE MINAS	MG	18.279.075/0001-19	08/08/2017
MUNICÍPIO DE UBERABA	MG	18.428.839/0001-90	08/08/2017
MUNICÍPIO DE UBERLANDIA	MG	18.431.312/0001-15	08/08/2017
MUNICÍPIO DE AMAMBAI	MS	03.568.433/0001-36	08/08/2017
MUNICÍPIO DE ANGELICA	MS	03.747.649/0001-69	08/08/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MS	03.501.491/0001-42	08/08/2017
MUNICÍPIO DE BELA VISTA	MS	03.217.916/0001-96	08/08/2017
MUNICÍPIO DE FIGUEIRAO	MS	07.158.578/0001-10	08/08/2017
MUNICÍPIO DE INOCENCIA	MS	03.342.938/0001-88	08/08/2017
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	MS	03.173.317/0001-18	08/08/2017
MUNICÍPIO DE ARIPUANA	MT	03.507.498/0001-71	08/08/2017
MUNICÍPIO DE CANARANA	MT	15.023.922/0001-91	08/08/2017
MUNICÍPIO DE CURVELANDIA	MT	04.217.647/0001-20	08/08/2017
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO	MT	03.648.540/0001-74	08/08/2017
MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL	MT	01.614.088/0001-02	08/08/2017
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA	MT	03.347.127/0001-70	08/08/2017
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA	MT	03.370.251/0001-56	08/08/2017
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	MT	24.772.246/0001-40	08/08/2017
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM	MT	24.772.162/0001-06	08/08/2017
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA	MT	03.239.043/0001-12	08/08/2017
MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA	MT	33.000.670/0001-67	08/08/2017
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE	MT	01.974.088/0001-05	08/08/2017
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	MT	03.507.555/0001-12	08/08/2017
MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	MT	03.918.869/0001-08	08/08/2017
MUNICÍPIO DE SAPEZAL	MT	01.614.225/0001-09	08/08/2017
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE	MT	01.978.212/0001-00	08/08/2017
MUNICÍPIO DE VERA	MT	00.179.531/0001-93	08/08/2017
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	RS	04.215.782/0001-37	08/08/2017
MUNICÍPIO DE BARRACAO	86	87.613.618/0001-05	08/08/2017
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	RS	87.851.200/0001-36	08/08/2017
MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO DO SUL	RS	04.215.971/0001-00	08/08/2017
MUNICÍPIO DE CARAZINHO	RS	87.613.535/0001-16	08/08/2017
MUNICÍPIO DE CHAPADA	RS	87.613.220/0001-79	08/08/2017
MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO	RS	97.228.126/0001-50	08/08/2017
MUNICÍPIO DE GARIBALDI	RS	88.594.999/0001-95	08/08/2017
MUNICÍPIO DE GRAMADO	RS	88.847.082/0001-55	08/08/2017
MUNICÍPIO DE IBIACA	RS	87.613.592/0001-03	08/08/2017

MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA	RS	87.613.626/0001-51	08/08/2017	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS AUSENTES	RS	92.868.850/0001-24	08/08/2017
MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE	RS	87.613.519/0001-23	08/08/2017	MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS	MG	18.094.870/0001-32	08/08/2017
MUNICIPIO DE PARAISO DO SUL	RS	92.000.207/0001-84	08/08/2017	MUNICIPIO DE TURMALINA	MG	25.324.187/0001-00	08/08/2017
MUNICIPIO DE PASSO FUNDO	RS	87.612.537/0001-90	08/08/2017	MUNICIPIO DE CRICIUMA	SC	82.916.818/0001-13	08/08/2017
MUNICIPIO DE QUEVEDOS	RS	94.444.122/0001-10	08/08/2017	MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	MG	18.602.045/0001-00	08/08/2017
MUNICIPIO DE RONDA ALTA	RS	87.711.503/0001-53	08/08/2017	MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO	MG	18.602.060/0001-40	08/08/2017
MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL	RS	04.219.343/0001-00	08/08/2017	MUNICIPIO DE PRATA	MG	18.260.505/0001-50	08/08/2017
MUNICIPIO DE VACARIA	RS	87.866.745/0001-16	08/08/2017	MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS	MG	18.602.011/0001-07	08/08/2017
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA	SE	13.098.181/0001-82	08/08/2017	MUNICIPIO DE NANUQUE	MG	18.398.974/0001-30	08/08/2017
MUNICIPIO DE ITAPEVA	SP	46.634.358/0001-77	08/08/2017	MUNICIPIO DE LUISLANDIA	MG	01.612.887/0001-31	08/08/2017
MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS	TO	01.795.483/0001-20	08/08/2017	MUNICIPIO DE MINAS NOVAS	MG	22.516.405/0001-10	08/08/2017
MUNICIPIO DE ITAQUIRAI	MS	15.403.041/0001-04	08/08/2017	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	MG	18.593.103/0001-78	08/08/2017
MUNICIPIO DE JARAGUARI	MS	03.501.533/0001-45	08/08/2017	MUNICIPIO DE LASSANCE	MG	18.279.125/0001-68	08/08/2017
MUNICIPIO DE SAO SEPE	RS	97.229.181/0001-64	08/08/2017	MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE	MG	23.097.454/0001-28	08/08/2017
MUNICIPIO DE SINOP	MT	15.024.003/0001-32	08/08/2017	MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA	MG	18.602.078/0001-41	08/08/2017
MUNICIPIO DE TAPURAH	MT	24.772.253/0001-41	08/08/2017	MUNICIPIO DE DOM BOSCO	MG	01.602.782/0001-00	08/08/2017
MUNICIPIO DE MOSTARDAS	RS	88.000.922/0001-40	08/08/2017	MUNICIPIO DE DIVISA NOVA	MG	18.243.279/0001-08	08/08/2017
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRU-LHA	RS	88.814.199/0001-32	08/08/2017	MUNICIPIO DE COROMANDEL	MG	18.591.149/0001-58	08/08/2017
MUNICIPIO DE VIAMAO	RS	88.000.914/0001-01	08/08/2017	MUNICIPIO DE CONGNHAS	MG	16.752.446/0001-02	08/08/2017
MUNICIPIO DE CHARQUEADAS	RS	88.743.604/0001-79	08/08/2017	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DEN-TRO	MG	18.303.156/0001-07	08/08/2017
MUNICIPIO DE ELDOorado DO SUL	RS	92.324.706/0001-27	08/08/2017	MUNICIPIO DE CATUIJI	MG	26.218.636/0001-06	08/08/2017
MUNICIPIO DE MARIANA PIMENTEL	RS	94.068.418/0001-84	08/08/2017	MUNICIPIO DE CARMO DO RIO CLARO	MG	18.243.287/0001-46	08/08/2017
MUNICIPIO DE MINAS DO LEO	RS	91.900.381/0001-10	08/08/2017	MUNICIPIO DE CAMAQUA	RS	88.696.810/0001-75	08/08/2017
MUNICIPIO DE TAVARES	RS	88.427.018/0001-15	08/08/2017	MUNICIPIO DE ALPINOPOLIS	MG	18.241.752/0001-00	08/08/2017
MUNICIPIO DE COLOMBIA	SP	52.381.720/0001-48	08/08/2017	MUNICIPIO DE ARAPORA	MG	23.098.510/0001-49	08/08/2017
MUNICIPIO DE TRES MARIAS	MG	17.695.008/0001-12	08/08/2017	MUNICIPIO DE BELMIRO BRAGA	MG	18.338.129/0001-70	08/08/2017
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	MG	16.886.871/0001-94	08/08/2017	MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS	MG	18.125.138/0001-82	08/08/2017
MUNICIPIO DE PARACATU	MG	18.278.051/0001-45	08/08/2017	MUNICIPIO DE BRAUNAS	MG	18.307.389/0001-88	08/08/2017
MUNICIPIO DE BONITO	MS	03.073.673/0001-60	08/08/2017	MUNICIPIO DE SONORA	MS	24.651.234/0001-67	08/08/2017
MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL	MS	37.212.719/0001-04	08/08/2017	MUNICIPIO DE COSTA RICA	MS	15.389.596/0001-30	08/08/2017
MUNICIPIO DE TAQUARUSSU	MS	03.923.703/0001-80	08/08/2017	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	MS	03.501.541/0001-91	08/08/2017
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL	MS	37.226.644/0001-02	08/08/2017	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO NORTE	RS	88.568.902/0001-70	08/08/2017
MUNICIPIO DE MUNDO NOVO	MS	03.741.683/0001-26	08/08/2017	MUNICIPIO DE URUGUAIANA	RS	88.131.164/0001-07	08/08/2017
MUNICIPIO DE JUTI	MS	24.644.296/0001-41	08/08/2017	MUNICIPIO DE ITAQUI	RS	88.120.662/0001-46	08/08/2017
MUNICIPIO DE JATEI	MS	03.783.859/0001-02	08/08/2017	MUNICIPIO DE ACEGUA	RS	04.217.437/0001-32	08/08/2017
MUNICIPIO DE ITAPORA	MS	03.156.999/0001-50	08/08/2017	MUNICIPIO DE TURVELANDIA	GO	25.107.657/0001-83	08/08/2017
MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS	MS	03.155.942/0001-37	08/08/2017	MUNICIPIO DE RIO VERDE	GO	02.056.729/0001-05	08/08/2017
MUNICIPIO DE CARACOL	MS	06.553.622/0001-23	08/08/2017	MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO	TO	25.086.604/0001-23	08/08/2017
MUNICIPIO DE ILCINEA	MG	18.239.608/0001-39	08/08/2017	MUNICIPIO DE ARAMBARE	RS	90.152.950/0001-24	08/08/2017
MUNICIPIO DE CAMPESTRE	MG	18.178.400/0001-57	08/08/2017	MUNICIPIO DE ARRAIAS	TO	01.125.780/0001-69	08/08/2017
MUNICIPIO DE MACATUBA	SP	46.200.853/0001-78	08/08/2017	MUNICIPIO DE CORUMBAIBA	GO	01.302.603/0001-00	08/08/2017
MUNICIPIO DE IARAS	SP	57.263.949/0001-00	08/08/2017	MUNICIPIO DE CALDASINHA	GO	37.622.149/0001-12	08/08/2017
MUNICIPIO DE SAO MANUEL	SP	46.634.523/0001-90	08/08/2017	MUNICIPIO DE PEROLANDIA	GO	24.859.324/0001-48	08/08/2017
MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES	SP	44.555.688/0001-41	08/08/2017	MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS	TO	00.003.848/0001-74	08/08/2017
MUNICIPIO DE CONCHAS	SP	46.634.119/0001-17	08/08/2017	MUNICIPIO DE JAU DO TOCANTINS	TO	37.344.413/0001-01	08/08/2017
MUNICIPIO DE BOTUCATU	SP	46.634.101/0001-15	08/08/2017	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCAN-TINS	TO	02.070.563/0001-81	08/08/2017
MUNICIPIO DE AVARE	SP	46.634.168/0001-50	08/08/2017	MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO	TO	25.086.638/0001-18	08/08/2017
MUNICIPIO DE SAO BORJA	RS	88.489.786/0001-01	08/08/2017	MUNICIPIO DE DOM PEDRITO	RS	87.482.535/0001-24	08/08/2017
MUNICIPIO DE QUARAI	RS	88.123.492/0001-53	08/08/2017	MUNICIPIO DE SINIMBU	RS	94.577.632/0001-66	08/08/2017
MUNICIPIO DE BARRA DO QUARAI	RS	01.610.910/0001-59	08/08/2017	MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA	GO	01.915.313/0001-32	08/08/2017
MUNICIPIO DE CRISTAL	RS	90.152.240/0001-02	08/08/2017	MUNICIPIO DE ITUMBIARA	GO	02.204.196/0001-61	08/08/2017
MUNICIPIO DE TAPES	RS	88.811.948/0001-78	08/08/2017	MUNICIPIO DE VICENTINOPOLIS	GO	00.044.834/0001-07	08/08/2017
MUNICIPIO DE JI-PARANA	RO	04.092.672/0001-25	08/08/2017	MUNICIPIO DE GUABIJU	RS	91.566.844/0001-50	08/08/2017
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NOR-TE	MT	03.238.888/0001-93	08/08/2017	MUNICIPIO DE CANELA	RS	88.585.518/0001-85	08/08/2017
MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES	RS	92.406.164/0001-31	08/08/2017	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	RS	95.440.517/0001-08	08/08/2017
MUNICIPIO DE ESPUMOSO	RS	87.612.743/0001-09	08/08/2017	MUNICIPIO DE GLORINHA	RS	91.338.558/0001-37	08/08/2017
MUNICIPIO DE MORMACO	RS	92.451.038/0001-07	08/08/2017	MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO	RS	88.084.942/0001-46	08/08/2017
MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA	RS	94.704.061/0001-83	08/08/2017	MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL	RS	89.363.642/0001-69	08/08/2017
MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI	RS	89.658.025/0001-90	08/08/2017	MUNICIPIO DE PELOTAS	RS	87.455.531/0001-57	08/08/2017
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PLA-NALTO	RS	94.704.020/0001-97	08/08/2017	MUNICIPIO DE ARROIO GRANDE	RS	88.860.366/0001-81	08/08/2017
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO SUL	RS	92.406.453/0001-30	08/08/2017	MUNICIPIO DE ITAPORANGA DAJUDA	SE	13.128.889/0001-39	08/08/2017
MUNICIPIO DE EMBAUBA	SP	65.712.648/0001-36	08/08/2017				
MUNICIPIO DE ITARUMA	GO	01.067.271/0001-27	08/08/2017				
MUNICIPIO DE BAGE	RS	88.073.291/0001-99	08/08/2017				

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISOS DE PENALIDADES

O CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.090/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de seis meses, ao Sr. ANTÔNIO MEDEIROS AUGUSTO, CPF 381.077.321-20, com base no que dispõem o subitem 11.1.3 do Edital de Leilão nº 0117600/0001/2016, o artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e a decisão de fls. 47 do processo nº 10111.721105/2017-59.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.090/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de seis meses, ao Sr. LEONARDO FORMIGA LARROSA, CPF 828.663.760-72, com base no que dispõem o subitem 11.1.3 do Edital de Leilão nº 0117600/0001/2016, o artigo 87,

inciso III da Lei 8666/93 e a decisão de fls. 53 do processo nº 10111.721104/2017-12.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.090/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de seis meses, à Sra. NAIRA ILVANA ALVES RODRIGUES, CPF 997.891.751-91, com base no que dispõem o subitem 11.1.3 do Edital de Leilão nº 0117600/0001/2016, o artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e a decisão de fls. 51 do processo nº 10111.721102/2017-15.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.090/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de seis meses, ao Sr. RAFAEL OLIVEIRA RIBEIRO, CPF 089.891.577-57, com base no que dispõem o subitem 11.1.3 do Edital de Leilão nº 0117600/0001/2016, o artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e a decisão de fls. 47 do processo nº 10111.721103/2017-60.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.090/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de seis meses, à empresa Roberta Luciana Jardim e Silva - ME, CNPJ 13.327.970/0001-48, com base no que dispõem o subitem 11.1.3 do Edital de Leilão nº 0117600/0001/2016, o artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e a decisão de fls. 52 do processo nº 10111.721100/2017-26.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER ROBERTO ALVES ARAUJO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 170388

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 13161721312201544. PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 07809721000196. Contratado: AIRONSERV SERVICOS INTEGRADOS LTDA- EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/11/2017 até 30/06/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 01/11/2017 a 30/06/2019. Valor Total: R\$268.329,80. Fonte: 150251030 - 2017NE800019. Data de Assinatura: 10/08/2017.

(SICON - 16/08/2017) 170010-00001-2017NE00001